



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.



Altera a lei Municipal n.º 2.085, de 05 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal n.º 1829/2019.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1829/2019, e observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal n.º 2085 de 05 de setembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário do seguinte imóvel:

a) O imóvel para concessão e futura alienação onerosa de uso trata-se da parte ideal com área de 1.980,07 m² (um mil novecentos e oitenta metros e sete decímetros quadrados) correspondente ao lote rural n.º 48 (quarenta e oito), da Gleba n.º 41 - AM (quarenta e um-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado no Município de Realeza, Estado do Paraná, com área total de 62.000,00 m²."

Art. 3º Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 2085 de 05 de setembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas, observados todos os benefícios garantidos pela Lei de Incentivo n.º 1829/2019."





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO LEI N° 074/20223

O Projeto de Lei tem como objetivo alterar a lei Municipal n° 2.085, de 05 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal n° 1829/2019.

Viabilizando desta forma incentivos diretos para as empresas, com objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município por meio de ações que geram incentivos diretos a empresas, buscando contemplar o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda, no incremento da receita municipal por meio de tributos próprios ou repartição dos tributos federais e estaduais, bem como no cumprimento da legislação ambiental, sanitária e urbanística.

Contemplando o interesse público com o objetivo de fomentar investimentos no município, incentivar a geração de emprego, aumentar a geração de renda, incentivando o crescimento de empresas bem como a arrecadação, e até mesmo a instalação de novas empresas, para fomentar o crescimento dos mesmos, e consequentemente aumentar a arrecadação para reinvestir no município.

Atenciosamente:


PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal